



(10) Just / FIN

Câmara Municipal de Guarujá

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO VEREADOR CARLOS EDUARDO VARGAS

**Senhor Presidente,
Senhora Vereadora
E Senhores Vereadores:**

Nos termos do Decreto Legislativo nº 33, de 06 de março de 1.975 e legislação posterior que disciplina a matéria, vêm propor a Medalha Legislativa do Mérito do Trabalho a Sra. **Fátima Alves**, cabeleira, visagista e terapeuta capilar, filha de Joaquim Alves Neto e Carmem de Souza, nascido na cidade de Cubatão, em 13 de outubro de 1958. Nossa homenageada é casada com o Sr. Luiz Carlos, mãe de três filhos, Michel, Evelyn e Ana Carolina, e avó de sete netos.

Nossa homenageada há 28 anos começava seu primeiro curso básico de formação para cabeleireiros e hoje, depois da formação tardia no ensino básico é pós-graduada, enriquecendo sempre seu repertório como profissional da beleza e saúde.

De portas abertas para o público há 20 anos, o salão, o seu trabalho, a sua paixão é o que a construiu e a fez ser quem ela é. Mais que um espaço de beleza, ela cultiva um lugar que desenvolve a autoestima, esperança, além de fazer muitos e valiosos amigos.

Ante o exposto, apresentamos a Casa o seguinte:



Câmara Municipal de Guarujá

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO VEREADOR CARLOS EDUARDO VARGAS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 017 /2018.

“Outorga a Medalha Legislativa do Mérito do Trabalho a Senhora Fátima Alves”.

Artigo 1º - É outorgada a Medalha Legislativa do Mérito do Trabalho a Senhora Fátima Alves.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias afetas ao Poder Legislativo.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Alberto Santos Dumont, em 10 de abril de 2018.



Carlos Eduardo Vargas
Vereador - PSB.